

## MINUTA DE PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO

### JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por objetivo declarar de utilidade pública o **Centro Ítalo-Brasileiro Assistência e Instrução às Migrações - CIBAI Migrações**, nos termos da Lei nº 2.926, de 12 de julho de 1966, e alterações posteriores.

O Centro Ítalo-Brasileiro de Assistência e Instrução às Migrações - CIBAI Migrações, parte da rede Scalabrini International Migration Network - SIMN, é uma associação civil, sem vínculos governamentais, caracterizada como uma entidade de Defesa e Garantia de Direitos Humanos. Atuando desde 1958 no Rio Grande do Sul, a articulação e elaboração de projetos, estratégias de acolhimento e constante fortalecimento de diálogos interinstitucionais compõem o um sólido repertório para a atenção ao migrante no estado.

Em consonância com o Scalabrini International Migration Network (SIMN), o CIBAI Migrações se organiza em duas áreas de atuação voltadas para a oferta de um serviço integral, integrado e atento às necessidades e potencialidades da população migrante no Rio Grande do Sul.

1. Emprego, Empreendimento e Inovação Social
2. Proteção, Inclusão e Incidência

Com as instituições do setor público e privado, organizações da sociedade civil e religiosas, o CIBAI Migrações constantemente aprimora práticas de acolhimento, elaboração de projetos e programas. Com isso, buscam promover o migrante em diferentes dimensões e torná-lo protagonista de sua vida.

Conforme arts. 3, parágrafos I, II e III, do Estatuto da Associação, são finalidades do CIBAI Migrações, dentre outras, a prestação de serviços preponderantemente de Assistência Social, e também de Saúde, de Educação e de Cultura.

Realização de atividades de assistência emergencial humanitária em favor de migrantes e pessoas em situação de refúgio que estão em situação de vulnerabilidade social e a promoção de cursos e oficinas culturais e educacionais.

Ainda, conforme Atestado emitido pelo Poder Executivo Municipal, o Centro Ítalo-Brasileiro de Assistência e Instrução às Migrações está em pleno e regular funcionamento no atendimento de suas finalidades estatutárias para fins de reconhecimento como entidade de interesse social nos termos do Decreto Municipal nº 20.184/2019.

Assim exposto, o Centro Ítalo-Brasileiro de Assistência e Instrução às Migrações tem para o conjunto da sociedade de Porto Alegre uma relevância sem precedentes do trabalho humano e solidário, e busca, através do projeto de lei em tela, garantir e aperfeiçoar ferramentas de expansão desse valoroso trabalho.

### PROJETO DE LEI

#### **Declara de utilidade pública O Centro Ítalo-Brasileiro de Assistência e Instrução às Migrações - CIBAI Migrações**

**Art. 1º** Fica declarada de utilidade pública o **Centro Ítalo-Brasileiro de Assistência e Instrução às Migrações - CIBAI Migrações**, com sede nesta Capital, nos termos da Lei nº 2.926, de 12 de julho de 1966, e alterações posteriores.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Roberto de Souza Robaina, Vereador (a)**, em 05/07/2024, às 10:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0759158** e o código CRC **2424B1B6**.

